

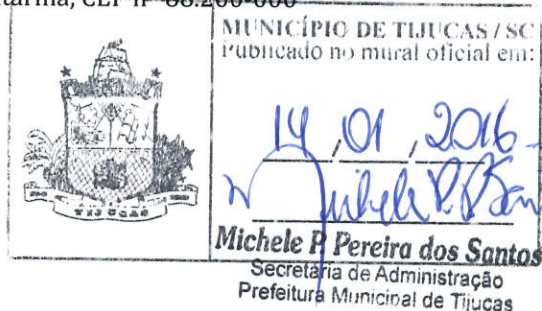


MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

www.tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8100



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2016

O Município de Tijucas, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público o Edital 001/2016 que abre as inscrições para o Processo seletivo público para formação de cadastro reserva, conforme necessidade da Secretaria de Educação e nos termos do disposto na Lei 2325/2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo seletivo público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Universidade Federal de Santa Catarina -UFSC, Trindade, CEP 88.040-900, Florianópolis, SC, telefones (48) 3953 1000, 3953 1032 e-mail: seltijucas@fepese.org.br.
- 1.2 O edital do Processo seletivo público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos, serão publicados no sitio do Processo seletivo público na Internet: <http://seletivotijucas.fepese.org.br>.
- 1.3 Os documentos e requerimentos relacionados ao presente Processo seletivo público, salvo expressa determinação do edital, devem ser entregues ou por procurador devidamente constituído nas datas, horários e locais abaixo determinados:

Posto de Atendimento – Tijucas

Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Büchelle, 121.

Centro,

88200-000 – Tijucas, SC

Horário de atendimento:

7h00 min às 13h00 min.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

www.tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8100



Posto de Atendimento- Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos – FEPESE

- 1.4 Os documentos também poderão ser encaminhados via postal, preferencialmente por SEDEX, devendo ser postados com a devida antecedência. Não serão aceitos os que forem entregues à FEPESE após o encerramento do prazo previsto no Edital.

Endereço para a remessa postal:

FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos- Processo Seletivo/Tijucas

Caixa Postal: 5067

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima- UFSC

88040-900 Trindade

Florianópolis – SC.

- 1.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo seletivo público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.6 O presente Processo seletivo público terá o de validade de até 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do seu resultado.

2. CARGOS, CONDIÇÕES, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

- 2.1 O Processo seletivo público destina-se à formação de cadastro reserva para a contratação em caráter temporário e terá a duração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal n. 2325/2010, podendo ser celebrado a partir da data de homologação do resultado do Processo seletivo público.
- 2.2 Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta lei o regime estatutário (jurídico-administrativo), respeitados os termos do contrato, as disposições referentes à gratificação natalina, ao pagamento de horas extras e adicional noturno, as férias, insalubridade ou periculosidade nos termos de lei ou conforme apurado em regular perícia, aos direitos de ausência do serviço, aos direitos de petição e deveres, proibições, responsabilidades e penalidades.
- 2.3 São requisitos básicos para admissão:

H. OS



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

www.tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8100



- Ser brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Estar quite com o serviço militar (sexo masculino);
- Possuir a escolaridade exigida;
- Ter boa conduta;
- Gozar de boa saúde atestada por inspeção médica.

2.4 O cargo, objeto do presente Processo seletivo público e as exigências de escolaridade são descritas na tabela abaixo:

| CARGO | EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS MENSAIS |
|--------------------------|-----------------------------|------------------|---------------------|
| MONITOR DE CRECHE | Ensino médio completo | 20 h semanais | R\$ 800,00 |

2.5 A comprovação da formação mínima exigida do candidato quando da apresentação dos documentos para a admissão. A não comprovação implicará na desclassificação do candidato.

2.6 Atribuições do cargo

Integrante do quadro de profissionais de serviço e apoio escolar que exerce atividades educativas, recreativas e de cuidado de crianças de 0 a 3 anos nas creches públicas municipais de Tijucas.

As atribuições detalhadas do cargo acham-se descritas na Lei Complementar nº 40/2015.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no Processo seletivo público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 A inscrição poderá ser feita no período do dia **15 de janeiro de 2016**, às 13 horas de **1º de fevereiro de 2016**, por um dos seguintes meios:

- Pessoalmente ou por Procurador;
- Pela Internet

3.3 Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- INSCRIÇÃO PESSOAL OU POR PROCURADOR:



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

www.tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8100



Michele P. Pereira dos Santos
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Tijucas

1. Comparecer ao Posto de Atendimento em Tijucas, munido de documento original de identidade em perfeitas condições e no prazo de validade (RG) e, CPF. O procurador deverá portar seus documentos pessoais, cópias autenticadas do documento de identidade e CPF do candidato e original do documento público de procuração outorgando-lhe o direito de inscrever o candidato no Processo Seletivo –Magistério- do Município de Tijucas.
2. Ler atentamente o edital certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
3. Preencher o Requerimento de Inscrição e obter uma cópia que deve ficar em seu poder;
4. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até a data de encerramento das inscrições.

b) INSCRIÇÃO PELA INTERNET:

1. Acessar o endereço eletrônico <http://monitorcrechetijucas.fepese.org.br/>.
 2. Ler atentamente o edital certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
 3. Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
 4. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até a data de encerramento das inscrições.
- 3.4 São de inteira responsabilidade dos candidatos os dados informados, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 3.5 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço e/ou telefone(s) constante(s) da inscrição. Sua eventual alteração deve ser comunicada por e-mail ou carta encaminhada à FEPESE até a publicação do resultado final. Após esta data, diretamente à Secretaria da Educação do Município de Tijucas.
- 3.6 A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 3.7 A FEPESE e o Município de Tijucas não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
- 3.8 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no sitio do Processo seletivo

H. *CS*



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

www.tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8100



Michele P. Pereira dos Santos
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Tijucas

público na Internet: <http://monitorcrechetijucas.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, através de link: / 2ª via do Requerimento de inscrição e boleto bancário

- 3.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.10 Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.11 A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.12 O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído.
- 3.13 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE
 - 3.13.1 Será concedida a isenção da taxa de inscrição aos candidatos doadores de sangue ou que integrem Associação de Doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta à doação.
 - 3.13.2 Para ter direito à isenção o candidato deverá entregar no Posto de Atendimento em Tijucas até às 15 horas de **21 de janeiro de 2016**, os seguintes documentos:
 - 1) Cópia do requerimento de inscrição;
 - 2) Para o candidato doador de sangue: Documento expedido pela entidade coletora discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais.
 - 3) Para o candidato integrante de Associação de Doadores: documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar, minuciosamente, as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo contribui para estimular a doação de sangue.
 - 3.13.3 Não serão aceitos requerimentos entregues por qualquer outro meio.
 - 3.13.4 O deferimento dos pedidos de isenção será publicado no sítio do certame na internet.
 - 3.13.5 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá, para participar do certame, efetuar o pagamento da taxa de inscrição na data determinada pelas normas deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO E RESERVA DE VAGAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição neste Processo seletivo público, desde que as atribuições dos cargos ofertados sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 4.2 Em virtude de se tratar de Processo seletivo público para formação de cadastro reserva, não há oferecimento imediato de vaga reservada às pessoas com deficiência. Os inscritos com

Handwritten initials and signature.

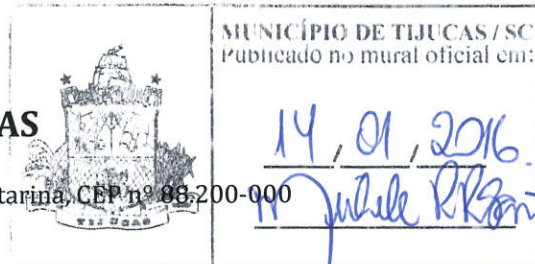


MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

www.tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8100



Michèle P. Pereira dos Santos
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Tijucas

deficiência integrarão lista de chamada especial e será convocado para nomeação 1 (um) candidato classificado na referida lista, a cada 19 (dezenove) candidatos chamados pela classificação geral.

- 4.3 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, na Lei Estadual n. 12.870/04 e suas alterações.
- 4.4 A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição e entregar, em um dos Postos de Atendimento, até o último dia de inscrições, laudo médico que justifique a necessidade de tempo adicional, firmado por médico especialista.
- 4.5 Após realizar sua inscrição todos os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência deverão entregar no Posto de Atendimento em Tijucas, de acordo com os horários previstos, até o último dia de inscrição, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, Laudo Médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).
- 4.6 As pessoas com deficiência classificados no presente Processo seletivo público submeter-se-ão, quando convocados para admissão, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre: a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 4.7 O candidato com deficiência participará deste Processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.8 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.9 O candidato que precisar de condições especiais para acessar o local das provas ou para realizá-la deverá indicar sua condição no requerimento de inscrição e entregar na sede da FEPESE, até o último dia de inscrições, requerimento com seus pedidos, acompanhado de laudo médico que justifique a condição especial e da cópia do requerimento de inscrição e do comprovante de pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 4.10 No caso de necessidade de uso de equipamentos especiais os mesmos deverão ser fornecidos pelo candidato.
- 4.11 Os pedidos de condições especiais serão atendidos, respeitadas a viabilidade e a razoabilidade das petições.
- 4.12 Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no sitio do Processo seletivo público <http://monitorcrechetijucas.fepese.org.br/>, do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais.
- 4.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de requerer no formulário de inscrição atendimento especial, deverá levar no dia da prova

H *OS*



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

www.tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8100



Michele P. Pereira dos Santos
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Tijucas

um acompanhante maior de 18 anos. A criança ficará sob a sua guarda e responsabilidade em sala reservada para essa finalidade. No momento da amamentação a candidata poderá ausentar-se da sala em companhia de um fiscal. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

- 4.14 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas no local de provas, mesmo que filhos menores, exceto a pessoa com deficiência a quem seja deferida pela FEPESE a assistência por profissional especializado para a realização da prova.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados na data provável de **4 de fevereiro de 2016**, no endereço eletrônico <http://monitorcrechetijucas.fepese.org.br/>.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 6.1 O Processo seletivo público constará de etapa única de caráter classificatório: **Prova escrita** com questões objetivas.

7. DA PROVA ESCRITA

- 7.1 A prova escrita será aplicada na data provável de **14 de fevereiro de 2016**, com a duração de 3 (três) horas, conforme o cronograma abaixo, em locais que serão divulgados na data provável de **11 de fevereiro de 2016**, no sitio do Processo seletivo público na Internet: <http://monitorcrechetijucas.fepese.org.br/>.

CRONOGRAMA DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA.

| EVENTO | HORÁRIO |
|---|-------------------|
| Acesso dos candidatos aos locais de prova | 14h30 às 15h00 |
| Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso a partir deste horário). | 15h |
| Distribuição das provas. | 15h5 min às 15h10 |

H. 202



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

www.tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8100



Michele P. Pereira dos Santos
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Tijucas

| | |
|---|----------------|
| Resolução da prova. | 15h10 às 18h10 |
| Final da prova. Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão resposta. | 18h10 min. |

- 7.2 A prova escrita conterà questões objetivas com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, das quais uma única será a correta.
- 7.3 As áreas de conhecimento sobre as quais versarão a prova, o número de questões, o valor a elas atribuído e a pontuação mínima exigida, constam no quadro abaixo:

| Área de Conhecimento | Nº de questões | Valor | Pontuação máxima |
|--------------------------------|----------------|-------|------------------|
| Língua Nacional | 05 | 0,20 | 1,00 |
| Legislação e Temas de Educação | 15 | 0,60 | 9,00 |
| Total | 20 | - | 10,00 |

- 7.4 A prova escrita será avaliada de 0,00 a 10,00, expressos com duas casas decimais sem arredondamento, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
- 7.5 Não há nota mínima para aprovação, mas serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota 0,00 (zero) em qualquer das disciplinas/ áreas de conhecimento da prova.
- 7.6 Os programas sobre os quais a prova escrita será elaborada encontram-se em anexo a este Edital.
- 7.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo edital munido de documento de identificação válido original, não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para seu início ou que não apresentar a devida identificação.
- 7.8 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 7.9 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 7.10 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 7.11 O candidato só poderá ter consigo na sala de prova a ele determinada:

H. 202

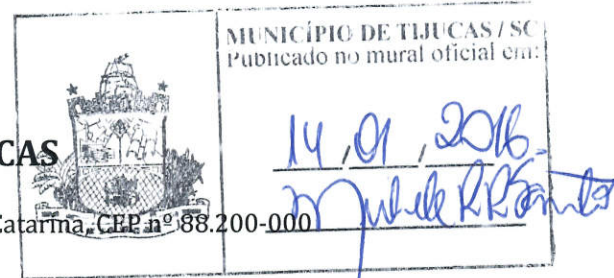


MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

www.tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8100



Michele P. Pereira dos Santos
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Tijucas

- a) Caderno de provas e cartão resposta;
 - b) Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
 - c) Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 - d) Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.
- 7.12 O candidato receberá para realizar a prova o caderno de questões e um cartão-resposta. Deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções, bem como verificar se o caderno de questões corresponde ao seu nome, número de inscrição e disciplina para a qual se candidatou, se contem todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.
- 7.13 Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, a FEPESE diligenciará por todos os meios possíveis no sentido de corrigir ou substituir os materiais com defeito. Caso não haja número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo. O tempo decorrido até que o caderno de provas venha a ser substituído será compensado a todos os candidatos prejudicados.
- 7.14 O candidato deverá transcrever para o cartão resposta, utilizando caneta de material transparente com tinta das cores azul ou preta, a alternativa correta de cada uma das questões.
- 7.15 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão resposta e não terão validade, quaisquer anotações feitas no caderno de questões.
- 7.16 O cartão resposta não será substituído por erro do candidato.
- 7.17 Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:
- 1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
 - 2. Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - 3. Com mais de uma opção de resposta assinalada;
 - 4. Não assinalada no cartão de respostas;
 - 5. Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- 7.18 Ao terminar a prova entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de provas.
- 7.19 Por razões de segurança, é vedado ao candidato retirar-se do local de prova, mesmo que desistente ou excluído do Processo seletivo público, antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

H AS



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

www.tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8100



Michele P. Pereira dos Santos
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Tijucas

- 7.20 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.
- 7.21 A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico <http://monitorcrechetijucas.fepese.org.br/> a partir das 20 horas do dia da sua realização.
- 7.22 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 7.23 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão de respostas, mesmo após o encerramento do Processo seletivo público.
- 7.24 Durante a prova não será permitido (a):
- a) A comunicação entre os candidatos;
 - b) A consulta a qualquer obra ou anotação;
 - c) O uso de óculos escuros- salvo por indicação médica que deve ser apresentada ao fiscal, relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura ou o porte de armas;
 - d) A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada de acordo com o edital.
- 7.25 Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de serem excluídos do Processo seletivo público.
- 7.26 A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo seletivo público, sendo atribuída nota zero à prova escrita e desconsiderados os títulos apresentados.
- 7.27 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado e ou submetido e a revista pessoal e ou de seus pertences, a varredura eletrônica e ou identificação datiloscópica.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final dos candidatos será obtida de acordo com a fórmula abaixo:

NF= NPE

H. J. P.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

www.tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8100



Sendo:

NPE= Nota da prova escrita;

8.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final.

8.2.1 Não serão classificados os candidatos que obtiverem nota 0,00 (zero) em qualquer das disciplinas/ áreas de conhecimento da prova.

8.3 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

8.4 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Maior número de acertos nas questões Legislação e Temas de Educação, quando couber;
- b) Maior número de acertos nas questões de Língua Nacional, quando couber;
- c) Maior idade.

8.5 Os portadores de deficiência integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso do indeferimento do pedido de isenção da inscrição, da inscrição, do gabarito preliminar das questões da prova escrita e do resultado e classificação final.

9.2 Os recursos poderão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia subsequente à publicação no sítio do processo seletivo na Internet, do ato contra os quais deseja o candidato recorrer, por um dos seguintes meios:

- a) Pela Internet;
- b) Pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído;
- c) Via postal

9.3 Interposição de recursos pela Internet

Para interposição dos recursos pela Internet, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

H. ADS



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

www.tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8100



1. Acessar o endereço eletrônico: <http://monitorcrechetijucas.fepese.org.br/> e clicar no link "RECURSOS";
2. Preencher "on line" atentamente, com clareza o formulário de recurso, com argumentos consistentes e indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas.
3. No caso de questionamentos ao gabarito ou teor das perguntas, deve ser interposto um recurso para cada uma das questões discutidas pelo candidato.

9.4 Interposição de recursos pessoalmente, por procurador ou via postal

Para interposição dos recursos presencialmente ou via postal, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

1. Redigir requerimento manuscrito, datilografado ou impresso, um para cada questão ou ato, com argumentos consistentes e indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, que deverá conter:
 - a) Nome completo e número de inscrição;
 - b) Cargo para o qual se inscreveu;
 - c) Objeto do recurso- se em desfavor de questão informar a área de conhecimento e o número da questão;
 - d) Argumentação;
 - e) Data e assinatura.
2. Protocolar o requerimento, pessoalmente ou por intermédio de procurador na sede da FEPESE a partir de 28 de janeiro de 2016 ou no Posto de Atendimento em Tijucas nas datas anteriores, ou enviar pelo correio com Aviso de Recebimento e preferencialmente por SEDEX, unicamente para o seguinte endereço:

FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos

Processo seletivo Tijucas- Recurso administrativo

Caixa Postal: 5067

CEP: 88040-900- Trindade- Florianópolis, SC

3. No caso de questionamentos ao gabarito ou teor das perguntas, deve ser

H. 198



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

www.tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8100



Michele P. Pereira dos Santos
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Tijucas

interposto um recurso para cada uma das questões discutidas pelo candidato.

9.5 Para protocolar o recurso o candidato ou seu procurador deverá estar munido de documento original de identidade em perfeitas condições e no prazo de validade (RG).

9.6 Os recursos encaminhados via postal só serão analisados se forem entregues à FEPESE no prazo previsto pelo Edital, valendo como comprovação o carimbo de recebimento da correspondência.

9.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, e. mail, ou qualquer outro meio, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o disposto nas normas do edital, serão indeferidos.

9.8 Não serão acolhidos os pedidos de alteração das disciplinas escolhidas ou das opções por habilitado ou não habilitado marcadas pelo candidato no Requerimento de Inscrição.

9.9 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: <http://monitorcrechetijucas.fepese.org.br/>. As respostas individuais poderão ser obtidas no mesmo endereço no link RECURSOS E REQUERIMENTOS.

9.10 No caso de anulação de uma questão ela será considerada como corretas para todos os candidatos que a responderam.

9.11 Em função de alteração de gabarito, anulação de questão ou correção de erro material a pontuação do candidato e ou sua classificação poderão ser alteradas para maior ou menor.

9.12 A Comissão de Processo seletivo público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos serão contratados obedecendo à ordem de classificação.

10.2 A classificação neste Processo seletivo público não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência do Secretária Municipal de Educação, dentro da disponibilidade de vagas no decorrer do ano letivo, observada a ordem de classificação dos candidatos.

10.3 Havendo a necessidade a chamada dos candidatos será feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, através de uma única ligação telefônica, para a qual serão utilizados o (s) número (s) informado (s) pelos candidatos no ato de inscrição.

10.4 Em caso de alteração de telefone e e-mail informados no ato de inscrição o candidato deverá encaminhar requerimento à comissão responsável pelo Processo seletivo público junto à Secretaria Municipal de Educação, indicando sua disciplina, número de identidade e CPF.

10.5 A lista de candidatos classificados poderá ser reconduzida na vigência deste Processo seletivo público, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 7º, III, da Lei Municipal nº 2.325/10.

H. P. P.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP. nº 88.200-000

www.tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8100



Michele P. Pereira dos Santos
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Tijucas

11 DO FORO

11.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo seletivo público de que trata este edital é o da Comarca de Tijucas, SC.

12 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1 Fica delegada competência à FEPESE para:

- a) divulgar o Processo seletivo público;
- b) receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
- a) deferir e indeferir as inscrições;
- b) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escrita;
- c) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- d) prestar informações sobre o Processo seletivo público, no período de realização do mesmo.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será excluído do Processo seletivo público, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- d) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- e) não observar quaisquer das normas de segurança do presente edital;

H. R.S.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

www.tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8100

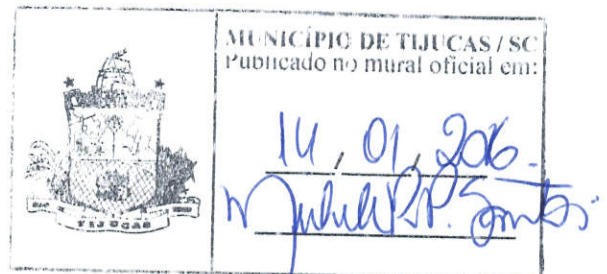
f) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal

13.2 Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela FEPESE e pela Comissão do Processo seletivo público, ratificados pela Secretária Municipal de Educação.

Tijucas, 14 de janeiro de 2016.

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito

LORENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação



Michel P. Pereira dos Santos
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Tijucas



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

www.tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8100

Anexo 1

PROGRAMAS DAS PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

LEGISLAÇÃO E TEMAS DE EDUCAÇÃO

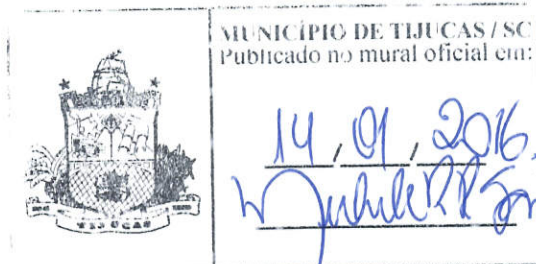
Legislação

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei Nº 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Temas de Educação

Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais.



Michele P. Pereira dos Santos
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Tijucas

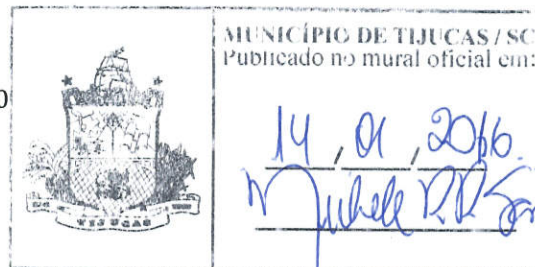


MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

www.tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8100



Anexo 2

Michel P. Pereira dos Santos
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Tijucas

CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATAS PROVÁVEIS | |
|--|-----------------|---------|
| | | |
| Inscrição | 15/1/16 | 1/2/16 |
| Entrega ou remessa via postal de documentos | 15/1/16 | 1/2/16 |
| Pedidos de isenção da taxa de inscrição | 15/1/16 | 21/1/16 |
| Deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | | 26/1/16 |
| Prazo recursal | | 27/1/16 |
| Publicação do despacho dos recursos | | 29/1/16 |
| Homologação das inscrições e dos pedidos de condições especiais | | 4/2/16 |
| Prazo recursal homologação das inscrições | 5/2/16 | 6/2/16 |
| Publicação do resultado dos recursos- homologação das inscrições | | 11/2/16 |
| Publicação dos locais de prova | | 11/2/16 |
| Prova escrita | | 14/2/16 |
| Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar. | | 14/2/16 |
| Prazo recursal | 15/2/16 | 16/2/16 |
| Publicação do resultado dos recursos | | 22/2/16 |
| Publicação do resultado final e classificação | | 23/2/16 |
| Prazo recursal- resultado final e classificação | 24/2/16 | 25/2/16 |
| Republicação do resultado do resultado final e classificação | | 29/2/16 |

H. OS